



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - CE

A/C: Comissão de Licitação

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023071701**

Prezado Sr. Pregoeiro,

A empresa **DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ Nº 10.918.347/0002-52, sediada em Cariacica /ES, especializada no fornecimento de produtos de informática, revenda autorizada de alguns dos maiores fabricantes mundiais como a Epson, Kodak Alaris, Fujitsu, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 8666/1993, Lei nº 10520/2012, Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 7892/2013, mui respeitosamente, vem solicitar os seguintes pedidos de esclarecimentos:

Conforme os itens abaixo discriminados, do referido edital de nº 2023071701, o prazo para solicitação de esclarecimentos sobre o ato convocatório é de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública 28/09/2023, sendo a data limite em 22/09/2023. Indubitável então que a presente solicitação de esclarecimentos é tempestiva.

**1. Considerações iniciais**

O Edital Nº 2023071701, traz especificação que limita a participação de fornecedores devido as especificações técnicas.

**2. Pontos Restritivos**

**ITEM 01**

- DEVE PROSSEGUIR CERTIFICADO EPEAT GOLD E 1509241-307, CCC, ROHS REGISTRO NO INMETRO

**1º Questionamento – CERTIFICACOES**

**www.diagramatecnologia.com.br**

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item de monitores e observamos a exigência de certificado EPEAT GOLD E ISO9241-307, CCC, ROHS REGISTRO NO INMETRO, entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de monitores em linha desse porte comercializados, e observamos que a maioria possui as seguintes certificações de INMETRO, EPA 8.0, EPEAT, ERGO (ISO 9241-307), CE, CB, FCC, cTUVus, Win 8/8\_1, Win 10, as quais são similares, se não superiores ao exigido.

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado visto que ao verificarmos as especificações, observamos que as mesmas estão idênticas a de um fabricante específico, o que poderia caracterizar um direcionamento no processo e conseqüentemente uma restrição ao mesmo.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se a exigência será revista e reconsiderada, onde serão aceitos monitores com certificações INMETRO, EPA 8.0, EPEAT, ERGO (ISO 9241-307), CE, CB, FCC, cTUVus, Win 8/8\_1, Win 10. **Nosso entendimento está correto?**

Dessa forma, baseado nos pontos apresentados acima, entendemos que os pontos serão revistos com o intuito de evitar o fracasso do item.

Agradecemos pela atenção, enquanto aguardamos resposta ao questionamento apresentado.



Luiz Gustavo Santos Pereira  
RG nº 07.535.352-03  
CPF: 947.530.165-87  
DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ nº 10.918.347/0002-52

Cariacica - ES, 22 de Setembro de 2023.